



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP



RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP



(18) 3995-1177

INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO N° 65 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2022."

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,

Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol disputará a Copa Mundial de 2022, a ser realizada entre os dias 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o Campeonato Mundial de Futebol é realizado a cada quatro anos, e já é tradição ajustar o horário de expediente nos órgãos públicos de forma que os servidores públicos tenham oportunidade de assistir os jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para que as alterações do expediente não tragam prejuízos aos serviços públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto estabelece critérios para alterações nos horários de expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa Mundial de Futebol 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP



RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP



(18) 3995-1177

INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Parágrafo Único - Nos dias úteis em que ocorrer jogos da Seleção Brasileira, o expediente será da seguinte forma:

I- O horário de entrada do servidor será aquele usual de cada Departamento/Setor até às 13:00 horas de forma contínuas, sem intervalo, salvo aqueles que terminam sua jornada às 12:00, quando os jogos ocorrerem às 16 horas;

II- O horário de entrada será o usual de cada Departamento/Setor até às 11:00 horas de forma contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 12:00 ou 13 horas.

Art. 2º - Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as fases seguintes do Mundial, serão considerados os horários previstos neste Decreto, salvo se houver alteração de horários dos jogos.

Parágrafo Único - Não havendo novas classificações da Seleção Brasileira de Futebol, os termos previstos por este Decreto serão desconsiderados, retornando o expediente ao seu horário normal.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 64/2022.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP



RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP



(18) 3995-1177

INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Indiana, 21 de novembro
de 2022.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado, nos termos
da legislação vigente, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO

Resp. pelo Expediente de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA

RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024